



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J. - 44.919.918/0001-04

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.935, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

“Nomeia a Comissão de Acompanhamento para seleção de candidatos temporários e dá outras providências”.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR,
Prefeito Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento decorrente da seleção de candidatos que ocorrerá nos dias 22 e 23 de outubro, no período das 08h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, no Centro Administrativo II da Prefeitura Municipal de Lucélia, localizado na Rua Manoel Lopes, 1331 - Centro, nesta cidade de Lucélia-SP, conforme abaixo:

MARIA DO CARMO RAPACCI DA SILVA
VÂNIA ELENA LOPES HETTE
JOSÉ EDUARDO ÁGUAS

Parágrafo Único - A seleção dos candidatos ocorrerá extraordinariamente em virtude da necessidade da prestação de serviços essenciais e a necessidade temporária de excepcional interesse público, para a contratação 04 Médicos Clínico Geral com carga horária de 04 horas diárias cada, para o Município de Lucélia, conforme a Lei Municipal nº. 3.525/2004 e suas alterações, bem como disposto no Decreto Municipal nº. 8.934, de 20 de outubro de 2020.

Artigo 2º - Os interessados deverão comparecer na data e horário constantes do artigo 1º, munidos de documentos pessoais e currículo atualizado, o qual será devidamente avaliado pela Comissão acima e posteriormente publicada classificação final, com critério de avaliação de tempo e experiência em serviços de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

Artigo 3º - As atividades desenvolvidas pela comissão, no caput do artigo 1º, são consideradas de relevante interesse público, podendo os integrantes da mesma se reunir sempre que necessário, ou mediante convocação, utilizando-se das dependências e dos recursos materiais e humanos necessários ao cumprimento dos objetivos da mesma.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 20 dias do mês de outubro de 2020.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

CÍNTIA REGINA RICARDO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO